



TERMO DE APOSTILAMENTO N° 9-E/2025/ANCINE

PROCESSO N° 01416.010061/2023-61

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 36/2023, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 13-E/2025 (3615388) e na Cláusula Sétima do Contrato nº 36/2023 (3103547), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 36/2023, em decorrência de reajuste, com amparo na Cláusula Sétima do Contrato, conforme quadro abaixo:

Índice	Fonte	Data-base	Percentual
IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)	IBGE: Indicadores IBGE	23/11/2024	4,87%

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sétima do Contrato nº 36/2023, conforme Nota Técnica nº 13-E/2025 (3615388).

3. VALOR DO CONTRATO

3.1 Em decorrência do item 1.1 do presente Instrumento, os valores estimados mensal e anual, passam a ser os indicados na tabela seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Mensal Estimado dos Serviços após reajuste	Valor Anual Estimado dos serviços após reajuste
1	Disponibilização de plataforma para 370 servidores	4243	Serviço	01	R\$ 29.166,65	R\$ 349.999,85

4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1 Os efeitos financeiros incidem a partir de 23/11/2024.

4.2 Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 5.712,44 (cinco mil setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)**, relativo aos serviços prestados a partir de 23/11/2024, conforme tabela abaixo:

Valor retroativo devido à contratada, data-base de 23 de novembro de 2024					
Faturas	SEI	Competências	Valor (a)	Valor mensal do contrato reajustado (b)	Diferença a ser repassada à contratada (b-a)
942790	3525347	23/11/2024 a 30/11/2024	R\$ 26.733,10	R\$ 28.035,00	R\$ 347,17
955622	355097	01/12/2024 a 31/12/2024	R\$ 26.733,10	R\$ 28.035,00	R\$ 1.301,90
968739	3588737	01/01/2025 a 31/01/2025	R\$ 27.812,19	R\$ 29.166,64	R\$ 1.354,45
981590	3621459	01/02/2025 a 28/02/2025	R\$ 27.812,19	R\$ 29.166,64	R\$ 1.354,45
994957	3658987	01/03/2025 a 31/03/2025	R\$ 27.812,19	R\$ 29.166,64	R\$ 1.354,45
Valor retroativo total devido à contratada em razão do reajuste					R\$ 5.712,44

4.3 O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

4.5 O acréscimo ao saldo de Contrato será de **R\$ 16.253,45 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os repactuados do período relativo a partir de 23/11/2024 até o fim da vigência do Contrato em 29/12/2025, conforme tabela que segue:

Período 2024	
Valor retroativo referente à emissão de nota fiscal de serviços executados - 2024	R\$ 1.649,07
Período 2025	
Valor retroativo referente à emissão de nota fiscal de serviços executados - 2025	R\$ 4.063,35
Previsão de pagamento do valor reajustado (01/04/2025 a 29/12/2025)	R\$ 10.541,03
Total a ser acrescido ao saldo de Contrato	R\$ 16.253,45

5. GARANTIA

5.1 Observadas as disposições do Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido do por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a **R\$ 353,24 (trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 dias após o término da vigência contratual.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa nº 3390.39.01, do Plano Interno nº 252000ASANU - Assinaturas e Anuidades e da Fonte de Recursos 100000000, do orçamento próprio da contratante para o exercício de 2025.

6.2 Constará na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2025 dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo de Apostilamento.

7. RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10/2022, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 05/05/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 7º, I, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.
Nº de Série do Certificado: 46959982176042508969509135949



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3615396** e o código CRC **9E86817F**.